



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n.º **02/2023** formalizado entre a **65ª** Zona Eleitoral e o Município de **Boquira-BA**, visando ao atendimento aos eleitores deste último.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a União Federal, por intermédio da 65ª Zona Eleitoral, com sede Macaúbas, neste ato representado pelo Juiz Eleitoral Exmo. Sr. Dr. **Régio Bezerra Tiba Xaveir**, portador da Carteira de Identidade n.º [REDAZIDA] - SSP-MS, inscrito no CPF sob o n.º [REDAZIDA], no uso de suas atribuições legais e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE BOQUIRA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Exmo. Sr. Luciano de Oliveira e Silva**, portador da Carteira de Identidade n.º [REDAZIDA] - SSP-BA, inscrito no CPF sob o n.º [REDAZIDA], têm como certo e ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2023 DA 65ª ZONA ELEITORAL**, que se regerá pelas Cláusulas e Condições a seguir apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto a modificação do parágrafo quinto da cláusula quarta do Termo de Convênio de Cooperação n. 02/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPONIBILIZAÇÃO DE ATENDENTES

... ..

Parágrafo quinto – A eventual prestação de serviço extraordinário pelos prestadores de serviço disponibilizados pelo **MUNICÍPIO** ficará condicionada à autorização prévia e ao pagamento pelo Poder Público contratante.

... ..



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições ajustadas no termo permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Tribunal Regional Eleitoral da Bahia providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário de Justiça Eletrônico (DJE) até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura; e o MUNICÍPIO providenciará a publicação no respectivo Diário Oficial ou equivalente, no mesmo prazo, para que produza seus devidos efeitos.

CLÁUSULA QUARTA

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo, que não possam ser decididas por mediação administrativa, fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Macaúbas/BA, 17 de janeiro de 2024.

Régio Bezerra Tiba Xaveir
Juiz da 65ª Zona Eleitoral

Luciano de Oliveira e Silva
Prefeito do município de Boquira/BA

TESTEMUNHAS:

NOME: Vilma de Jesus Dias

RG: [REDACTED] - SSP-BA

Assinatura : _____

NOME: Mário de Jesus Santos

RG: [REDACTED] - SSP-BA

Assinatura: _____
